

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS**

---

---

NORMATIVA INTERNA PPGEOC/CTG/UFPE n.º 02/2022

Estabelece normas para a composição dos  
Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-  
graduação *Stricto Sensu* no âmbito do  
PPGEOC/CTG/UFPE.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a [Resolução CEPE/UFPE nº 19/2020](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, publicada no B.O. UFPE, Recife, 55 (98 Especial), pp. 01-36, de 23 de setembro de 2020.
- o [Regimento Interno do PPGEOC/CTG/UFPE](#), publicado no B.O. UFPE, Recife, v. 44 (n.º 104 Especial), pp. 01-22, de 23 de dezembro de 2009.
- a necessidade de atualização, aperfeiçoamento e modernização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**RESOLVE:**

**Art 1.º** A presente Normativa Interna estabelece regras para a composição dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de Pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGEOC/CTG/UFPE) do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

**Art 2.º** O TCC poderá ser apresentado com um dos 2 (dois) formatos abaixo:

- I) TCC em formato tradicional.
- II) TCC no formato de coletânea de artigos de autoria do discente, dentro de sua área de concentração, desenvolvidos durante o período da dissertação ou tese, e que versem

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS**

---

---

sobre assunto relacionado ao seu projeto de dissertação ou de tese, previamente aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências.

Parágrafo único. A coletânea de que trata o inciso II deve ser apresentada sob forma de dissertação ou de tese, contendo capítulos que introduza e conclua os trabalhos de forma contínua, e não um simples conjunto de trabalhos publicados ou submetidos à publicação, devendo obedecer rigorosamente a uma das seguintes composições:

a) Composição 1:

i – para o mestrado, deverá ser apresentado o mínimo de 2 (dois) artigos publicados ou submetidos, em que o mestrando é o primeiro autor, dos quais pelo menos um deverá ser publicado ou submetido em revista científica classificada como internacional pelo Qualis da CAPES, em vigor no ano de sua primeira matrícula, e os outros em revistas científicas nacionais;

ii – para o doutorado, deverá ser apresentado o mínimo de 3 (três) artigos publicados ou submetidos, em que o doutorando é o primeiro autor, dos quais pelo menos dois deverão ser publicados ou submetidos em revistas científicas classificadas como internacional pelo Qualis da CAPES, em vigor no ano de sua primeira matrícula, e os outros em revistas científicas nacionais.

b) Composição 2:

i) para o mestrado, deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) artigo, em que o mestrando é o primeiro autor, submetido a periódico científico classificado no Qualis da CAPES em vigor como **A3** (Novo Qualis CAPES)/ **B1** (Qualis CAPES 2013-2016) ou superior na Área de Avaliação de Geociências. Todas as classificações citadas fazem referência ao Qualis da CAPES em vigor na Área de Avaliação de Geociências, no momento da solicitação de aprovação de composição da Comissão Examinadora.

ii) para o doutorado, deverá ser apresentado o mínimo de 2 (dois) artigos em que o doutorando é o primeiro autor. Pelo menos 1 (um) destes artigos deverá estar aceito ou publicado em revistas científicas classificadas como **A4** (Novo Qualis CAPES)/ **B2** (Qualis

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS**

---

---

CAPES 2013-2016) ou superior. O outro artigo poderá ser publicado, aceito ou submetido em revistas científicas classificadas como **A3** (Novo Qualis CAPES)/ **B1** (Qualis CAPES 2013-2016) ou superior. Todas as classificações citadas fazem referência ao Qualis da CAPES em vigor na Área de Avaliação de Geociências, no momento da solicitação de aprovação de composição da Comissão Examinadora.

**Art 3.º** Ao solicitar a aprovação de composição da Comissão Examinadora, com indicação dos nomes dos membros que a constituirão, o orientador deverá informar em qual dos formatos indicados nesta normativa interna o TCC será apresentado.

**Art 4.º** Esta normativa entra em vigor na data da sua aprovação pelo colegiado do PPGEOC/CTG/UFPE.

APROVADA NA 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Protocolo: [23076.113785/2022-50](#)